

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 042/2.004.

Ibiúna, 10 de maio de 2004.

- LEI Nº 042/2004.

- Cópia do E.P.S.

- As Comissões. 12/05/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 042, desta data, do Nobre Vereador Jair Cardoso de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação a Escola Municipal do Bairro Vargem como "EMEF (R) MARIA BENEDITA RODRIGUES", prestando assim uma homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional do bairro, quem fez a doação do terreno onde hoje está instalada a escola, era muito estimada e querida por todos, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 379/2004

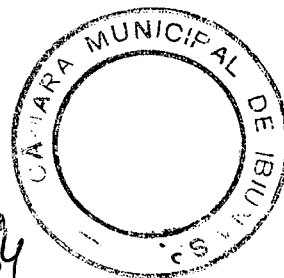
Recebido em 11 de 05 de 2004

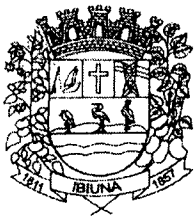
Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido: 11/05/2004
9:10/1





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

379/2004
**PROJETO DE LEI Nº 042/2004.
DE 10 DE MAIO DE 2004.**

**“Dispõe sobre a denominação da EMEF(R) do
Bairro Vargem.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância
Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “EMEF (R) MARIA
BENEDITA RODRIGUES”, a Escola Municipal localizada no Bairro Vargem.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE MAIO DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 197-0 do 14.º 2.º 4.º 4.º de Registro de Óbito, sob nº de ordem 2.097, consta que no dia decessista de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, foi lavrado o assento de MARIA BENEDITA RODRIGUES, falecida no dia quinze de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (15/10/1956), às vinte e três horas, no Bairro de Vergem do Salto, com estada e quatro anos de idade, viúva, de sexo feminino, cor branca, doméstica, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente no Bairro de Vergem do Salto, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES e de ANA VILITA DA CRUZ.

O atestado de óbito foi firmado pela Doutor por duas testemunhas, que dão como causa de morte Sem assistência médica Natural.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarado Bento do Nascimento

Observações: O extinto era filho de ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, deixando os seguintes filhos: Jorge, Benedito, Olimpio, Augusto, Pedro, Cristiano, Maria, deixou bens, não era alator.

O referido é verdade e eu o atesto.

Ibiúna, 07 de junho de 1956.

LUCIANO CASABONI FERRAZ
OFICIAL SUBSTITUTO

Dois papéis por verbal
L.F.S.M.

Cartório Registral - Registro Civil
na COMARCA DE JBJÚRA - SP
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casaboni Ferraz
Oficial Substituto

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 379/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de maio passado e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 379/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de maio futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Ibiúna, 12 de maio de 2004.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 379/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 379/2004 que "Dispõe sobre a denominação da EMEF (R) do Bairro Vargem."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Escola do Bairro Vargem, homenageando a Sra. Maria Benedita Rodrigues, ilustre Senhora, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, como também da população Ibiunense, sendo a doadora da área onde encontra-se construída a Escola.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18

DE MAIO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 379/2004 - fls. 02

SALVADOR ALVÉS DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-356/2004.

"Dispõe sobre a denominação da EMEF(R) do Bairro Vargem."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como: "**EMEF (R) MARIA BENEDITA RODRIGUES**", a Escola Municipal localizada no Bairro Vargem.

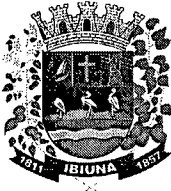
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 208/2004

Ibiúna, 19 de maio de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 356/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 042/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 379/2004, que “Dispõe sobre a denominação da EMEF(R) do Bairro Vargem.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 379/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 379/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 379/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 356/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 208/2004 da presente data. Ibiúna, 19 de maio de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo